



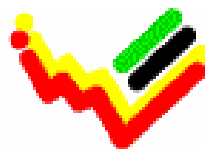
## Mission Report

From a short-term mission on

*14 to 22 May 2004*

**TA for the Scandinavian Support Program to Strengthen the Institutional  
Capacity of the National Statistics, Mozambique**

*Júlia Maria Cravo*



Instituto Nacional de Estatística

*Júlia Maria Silva Freilão Ramos Cravo*  
*Instituto Nacional de Estatística*  
*Avenida António José de Almeida, 1000-043 Lisboa*  
*Portugal*  
e-mail: [julia.cravo@ine.pt](mailto:julia.cravo@ine.pt)  
Telephone: +351 21 8426100

## TABLE OF CONTENTS

<b>1</b>	<b>EXECUTIVE SUMMARY .....</b>	<b>5</b>
<b>2</b>	<b>INTRODUCTION .....</b>	<b>6</b>
<b>3</b>	<b>ACTIVITIES DURING THE MISSION .....</b>	<b>7</b>
<b>4</b>	<b>RECOMMENDATIONS .....</b>	<b>8</b>
<b>5</b>	<b>APPENDIX 1. Draft of a Methodological Document for Short</b>	
	<b>- Term Surveys .....</b>	<b>9</b>
<b>6</b>	<b>APPENDIX 2. Validation rules .....</b>	<b>53</b>
<b>7</b>	<b>APPENDIX 3. Persons met .....</b>	<b>57</b>
<b>8</b>	<b>APPENDIX 4. Bibliography .....</b>	<b>58</b>
<b>9</b>	<b>APPENDIX 5. Terms of reference .....</b>	<b>59</b>

---

## List of abbreviations

CO	Scanstat Coordination Office in Statistics Denmark
Danida	Danish International Development Assistance
DKK	Danish Kroner
DSt	Statistics Denmark
EUR	European Euro
INE	Instituto Nacional de Estatística, Mozambique
INE-PT	Instituto Nacional de Estatística, Portugal
MZM	Mozambique Meticaís
NOK	Norwegian Kroner
Scanstat	Consortium between Statistics Denmark, Statistics Norway and Statistics Sweden
SCB	Statistics Sweden
SEK	Swedish Kronor
SSB	Statistics Norway
USD	US Dollars
ZAR	South African Rand
TQM	Total Quality Management
SEN	Sistema Estatístico Nacional
EFQM	European Foundation for Quality Management
ISO	International Standard Organization

---

## 1. EXECUTIVE SUMMARY

The National Statistics Institute of Mozambique has done during 2002 a Census of Enterprises, Non Profit Institutions and Public Administration (CEMPRE) in order to identify all the active units and their establishments in the country.

The CEMPRE has been used for:

- i) carry out studies to the national, provincial or administrative level
- ii) to create a Business Register and
- iii) to create a survey frame for enterprises

Based on the survey frame for enterprises it was selected a sample for quantitative short-term surveys.

The purpose of those surveys is to compile information for the establishments' activity. In the near future INE Mozambique intends to produce indexes based on the information collected on those surveys.

During the mission it has been prepared a draft of the Methodological Document for Short Term surveys.

The above referenced document includes aspects related with:

- 1. Survey objectives
- 2. Coverage
- 3. Statistical unit
- 4. Survey frame
- 5. Sample definition
- 6. Questionnaires

During the mission some validation rules for Manufacturing and Construction Surveys were developed.

---

## **2. INTRODUCTION**

This report has been compiled in Portuguese by Júlia Maria Cravo, INE Portugal, for a short-mission during the period May, 14-22, 2004. The counterpart at INE, Mozambique has been Mr. Azarias Nhanzimo, Director of Business and Sector Statistics.

The consultant would like to thank all officials and individuals she met, for the kind support and valuable information which they supplied during her stay in Mozambique, which highly facilitated the work of the consultant.

“Thank you very much”.

This report contains the views of the consultant, which do not necessarily correspond to the views of INE Portugal or INE Mozambique.

## 2. ACTIVITIES DURING THE MISSION

### 3.1 CHRONOGRAM OF ACTIVITIES

DAY	TIME	PROGRAM	INTERVENIENTS
14 May	21.15	Travel Lisboa -Maputo	Júlia Cravo
15 May	10.00	Arrival at Maputo airport	Dr <sup>a</sup> Natércia Macuacua
16 May		Preparation of the mission	Júlia Cravo
17 May	08.00	Meeting to discuss the work program	Dr. Hans Erik Altvall, Dr. Azarias Nhanzimo, Dr. Cirilo Tembe, Dr <sup>a</sup> Natércia Macuacua, Júlia Cravo
	14.30	Meeting to discuss the work program in accordance with the Scandinavian Program	Dr. Hans Altvall, Júlia Cravo
18 May	08.30	Sample analysis and related information	Dr. Fijamo Calado/ Dr. Cirilo Tembe, Júlia Cravo
	14.00	Development of the structure for the Methodological Document	Júlia Cravo
19 May	08.15	Development of the Methodological document for short term surveys	Dr. Cirilo Tembe, Júlia Cravo
	14.00	Development of validation rules for Manufacturing sector, and analysis of available information	Dr <sup>a</sup> Natércia Macuacua, Dr. Cirilo Tembe, Júlia Cravo
20 May	08.00	Development of validation rules for Construction sector	Dr <sup>a</sup> Natércia Macuacua, Dr. Cirilo Tembe, Júlia Cravo
	14.00	Development of validation rules for Construction sector	Dr <sup>a</sup> Natércia Macuacua, Dr. Cirilo Tembe, Júlia Cravo
21 May	08.00	Draft Report of the Methodological document for short term surveys	Dr <sup>a</sup> Natércia Macuacua, Dr. Cirilo Tembe Júlia Cravo
	12.00	Meeting with all DESE team	Júlia Cravo, DESE team
	15.00	Meeting to discussed main conclusions reached during the mission	Dr. Azarias, Dr. Altvall, Dr <sup>a</sup> Natércia Macuacua, Dr. Cirilo Tembe, Júlia Cravo
22 May	20.15	Travel to Lisboa	Júlia Cravo
23 May	08.00	Arrival – Lisboa	Júlia Cravo

---

## **4. RECOMMENDATIONS**

### **1- Short term surveys**

- i) the information should be carefully analysed in terms of activity code, and in terms of products codification;
- ii) medium prices should be calculate and validate;
- iii) the validation rules defined for Manufacturing sector and construction sector should be implemented automatically;
- iv) validation rules for the other sectors, namely Trade and Services, Transports, Hotels and Restaurants, and Ports and Airports, should be defined and implemented automatically;

### **2- Methodological Documents**

- i) the global draft document should be split into different sectors of activity
- v) the methodological document should be distributed to National Accounts and other related departments



---

**APPENDIX 1**

**Draft of the Methodological document for short term statistics**

---

***DOCUMENTO METODOLÓGICO***  
***NOVO SISTEMA DE INQUÉRITOS DE CONJUNTURA***

---

Junho 2004

---

## **1 - APRESENTAÇÃO**

### **1.1 - INTRODUÇÃO**

O Instituto Nacional de Estatística de Moçambique, efectuou em 2002 um Recenseamento Empresarial (CEMPRE). Com este Recenseamento identificaram-se as Empresas, Entidades da Administração Pública e Instituições sem Fins Lucrativos, incluindo Organizações Não Governamentais existentes no país, assim como os respectivos estabelecimentos.

Com base no CEMPRE foi constituído o Ficheiro de Unidades Estatísticas do INE (FUE) que tem como principais objectivos:

- servir de base de amostragem para os inquéritos no âmbito das Empresas, Entidades da Administração Pública e Instituições Sem Fins Lucrativos, nomeadamente Organizações não Governamentais;
- servir para realizar estudos ao nível nacional, provincial ou administrativo.

Dada a existência a partir de 2003 de uma base de amostragem actualizada (FUE), o INE, Direcção de Estatísticas Sectoriais e das Empresas, decidiu implementar um novo sistema para os inquéritos mensais.

### **1.2 - DEFINIÇÃO DOS OBJECTIVOS**

Os Inquéritos Mensais têm como principal objectivo estabelecer um quadro de recolha, compilação e transmissão de dados sobre a estrutura da actividade dos estabelecimentos e permitir a curto prazo o cálculo de Índices .

Pretende-se disponibilizar informação estatística que permita analisar:

- A estrutura e evolução da actividade dos estabelecimentos;
- As particularidades dos estabelecimentos face às especificidades dos sectores em que desenvolvem a sua actividade.

---

## 1. 3- ÂMBITO E COBERTURA

### 1. 3. 1 - DE OBSERVAÇÃO

Esta operação estatística observa os estabelecimentos moçambicanos em actividade, de acordo com o FUE – Ficheiro de Unidades Estatísticas, do Instituto Nacional de Estatística (INE).

### 1. 3. 2 - GEOGRÁFICO

Ao nível geográfico o inquérito tem cobertura nacional, sendo consideradas todas as províncias.

### 1. 3. 3 - TEMPORAL

A informação é recolhida mensalmente, até ao 5º dia do mês n+1, sobre o mês de referência n.

Em calendário normal, os dados serão publicados trimestralmente, 60 dias após o fim do trimestre.

### 1. 3. 4 - DE ACTIVIDADE

O projecto abrange os estabelecimentos que, de acordo com a **Classificação das Actividades Económicas Nacional - CAE**, se encontram classificadas com actividade principal nas secções:

#### **Secção C**

Indústrias extractivas

#### **Secção D**

Indústrias transformadoras

#### **Secção F**

Construção

#### **Secção G**

Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis, motociclos e de bens de uso pessoal e doméstico

#### **Secção H**

Alojamento e restauração

#### **Secção I**

Transportes, armazenagem e comunicações

---

## **Secção K**

Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas

Encontram-se fora do âmbito do inquérito as secções:

- . L - Administração pública, defesa e segurança;
- . J - Actividades financeiras;
- . P - Famílias com empregadas domésticas;
- . Q - Organismos Internacionais.

### **1. 4 - UNIDADE ESTATÍSTICA DE OBSERVAÇÃO**

Em todas as áreas, com excepção para as áreas dos Transportes e Construção a unidade estatística de observação é o estabelecimento de acordo com a seguinte definição,:

**ESTABELECIMENTO** ( unidade de actividade económica local)

Corresponde a uma empresa ou parte de uma empresa ( fábrica, armazém, loja ,oficina, etc.) situada num local topograficamente identificado exercendo a partir desse local uma ou várias actividades económicas, para as quais uma ou mais pessoas trabalham por conta de uma mesma empresa.

Para o caso dos Transportes e Construção a unidades estatística de observação / inquirição é a empresa de acordo com a seguinte definição:

**EMPRESA**

Corresponde à mais pequena combinação de unidades jurídicas, que constitui uma unidade organizacional de produção de bens e serviços usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afectação dos seus recursos correntes. Uma empresa exerce uma ou várias actividades, num ou vários locais. Uma empresa pode corresponder a uma única unidade jurídica.

---

## 1. 5 - IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS UTILIZADORES

O projecto foi concebido com o objectivo de dar resposta aos seguintes utilizadores:

### **Internos**

- . Direcção de Contas Nacionais ;
- . Direcção de Estatísticas Sectoriais e das Empresas – Departamento de Estatísticas dos Serviços e Cadastro - FUE - Ficheiro de Unidades Estatísticas;
- . Outras Departamentos do INE;

### **Externos**

#### ***Nacionais***

- . Administração Pública Central e Local;
- . Institutos Públicos;
- . Empresas;
- . Representações Diplomáticas;
- . Estabelecimentos de Ensino;
- . Professores / Estudantes;
- . Outros.

#### ***Internacionais***

- . ONU, OCDE, OIT, FAO, UNCTAD, FMI;
- . Outros

## 1. 6 - PRINCIPAIS ÁREAS DE INQUIRÇÃO

O inquérito visa fundamentalmente a produção de informação estatística nas seguintes áreas:

### ***Estabelecimentos***

Número de estabelecimentos caracterizados segundo a actividade e classes de dimensão.

### ***Emprego ( Mão de Obra ao Serviço durante o mês)***

Pessoal ao serviço, desagregado por sexo e por nacionais e estrangeiros

---

### **Remunerações**

Remunerações mensais em 1000 Meticais

### **Horas Trabalhadas**

Horas efectivamente trabalhadas durante o mês

## **1. 7 - MÉTODO DE RECOLHA**

A recolha é efectuada directamente junto do estabelecimento, ou junto da sede quando assim for indicado pelo estabelecimento inquirido.

Dependendo da taxa de resposta, da importância relativa dos estabelecimentos em falta, quer pela sua dimensão, quer pela representatividade na actividade, e considerando ainda, a qualidade da resposta e localização geográfica do estabelecimento, a recolha directa poderá ser efectuada em duas etapas.

1ª etapa – Entrega questionário

2ª etapa – Recolha questionário

## **1. 8 - TIPO DE INQUIRição**

O inquérito é realizado por amostragem e de forma exaustiva, de acordo com os seguintes parâmetros:

- . **Amostragem** - Estabelecimentos com menos de 30 pessoas ao serviço;
- . **Exaustivo** - Estabelecimentos com 30 e mais pessoas ao serviço;

No caso dos Portos e Aeroportos o Inquérito é exaustivo, independentemente do Número de Pessoas ao Serviço.

## **1. 9 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

O inquérito está sujeito ao enquadramento legal, Artigo 2 da Lei 7/96 de Julho de 1996.

## **1. 10 - IMPLICAÇÕES HORIZONTAIS DO PROJECTO**

A Direcção de Estatísticas Sectoriais e das Empresas (DESE) é a responsável pela coordenação do projecto ao nível nacional.

No entanto ao nível da concepção, desenvolvimento, gestão e execução é indispensável o envolvimento de outras Direcções do INE, nomeadamente a Direcção de Contas Nacionais e também das Delegações Provinciais.

---

## □ 2 - INSTRUMENTOS BÁSICOS DE SUPORTE

### 2. 1 - FICHEIRO

FUE - Ficheiro de Unidades Estatísticas do INE, é o instrumento base para constituição do Universo de Referência e selecção da Amostra do novo sistema de Inquéritos Mensais .

No momento de constituição do FUE \_Amostra ( UNIVERSO DE AMOSTRAGEM), o FUE deve ter a melhor actualização possível, no que se refere aos dados de identificação e económicos.

### 2. 2 - NOMENCLATURAS

O inquérito tem como suporte uma nomenclatura de actividades e uma nomenclatura geográfica:

#### **ACTIVIDADES**

##### **Classificação das Actividades Económicas Nacional (CAE)**

- . O nível de desagregação foi definido em função das necessidades expressas dos utilizadores, conforme tabela apresentada nas especificações da Amostra.

#### **ZONAS**

##### **Nomenclatura das Províncias, Distritos, Posto Administrativo e Localidades**

### 2. 3 - CONCEITOS

A concretização do inquérito abrange um conjunto de conceitos, em particular estatísticos, os quais se referem seguidamente:

#### § **Actividade económica principal**

Entende-se por actividade económica principal a actividade produtora de bens e serviços para terceiros, de maior importância, no conjunto das actividades exercidas pelo estabelecimento, medida pelo valor, a preços de venda, dos produtos vendidos ou fabricados ou das prestações de serviços durante o mês a que o inquérito respeita.

Na impossibilidade de determinar qual das actividades exercidas tem maior volume de negócios, considera-se como principal a que ocupa com carácter de permanência o maior número de pessoas ao serviço.

---

§ **Actividade secundária ( OUTRAS ACTIVIDADES)**

Corresponde a uma actividade produtora de bens e serviços, para terceiros, diferente da actividade principal da empresa.

§ **Amostra**

Qualquer subconjunto de uma população, seleccionada de forma a representar a referida população.

§ **Apuramento**

São as operações de contagem, ou determinação de totais sobre dados quantitativos de forma a apresentarem quadros ou tabelas, que pela sua ordenação encerram um poder de síntese que permite o estudo e interpretação dos fenómenos estatísticos.

§ **Classificação das actividades económicas - Moçambique**

É a classificação de actividades económicas em vigor, em Moçambique, desde 1999 (Decreto - Lei nº 58/99, de 8 de Setembro), sendo utilizada em todos os actos administrativos ou fiscais que envolvem as empresas, estabelecimentos e a administração pública.

§ **Número de trabalhadores**

Refere-se ao número total de pessoas que no mês de referência ou em parte dele prestaram serviço na empresa ou estabelecimento. Deve incluir os proprietários, administradores, gerentes no caso de terem exercido alguma função na empresa, bem como os trabalhadores familiares não remunerados. Devem igualmente ser incluídos os trabalhadores ausentes devido a doença, maternidade, férias, acidente de trabalho, etc. Devem ser excluídas as pessoas ausentes por tempo indeterminado, serviço militar obrigatório, prisão, licença sem vencimento, reformados, etc.

§ **Remunerações**

É o montante total das remunerações ilíquidas (brutas) pagas ou devidas ao pessoal, em dinheiro ou em géneros durante o mês. Deve incluir salários, subsídios, bónus, horas extras e outras formas de pagamento.



---

Deve incluir os proprietários, administradores, gerentes no caso de terem exercido alguma função na empresa, bem como os trabalhadores familiares e não remunerados. Devem igualmente ser incluídos os trabalhadores ausentes devido a doença, maternidade, férias, acidente de trabalho, etc. Devem ser excluídas as pessoas ausentes por tempo indeterminado, serviço militar obrigatório, prisão, licença sem vencimento, reformados, etc.

#### § **Horas trabalhadas no mês**

Todos os valores a fornecer devem representar os montantes de horas efectivamente trabalhadas no mês.

Se a empresa não tem informação sobre as horas efectivamente trabalhadas, os valores podem ser estimados da seguinte forma:

Horas trabalhadas por mês = (Horário diário da pessoa ) X ( número médio de pessoas ao serviço) X (Nº de dias de trabalho efectivo verificados durante o mês).

#### § **Empresa**

Corresponde à mais pequena combinação de unidades jurídicas, que constitui uma unidade organizacional de produção de bens e serviços usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afectação dos seus recursos correntes. Uma empresa exerce uma ou várias actividades, num ou vários locais. Uma empresa pode corresponder a uma única unidade jurídica.

#### § **Estabelecimento**

Corresponde a uma empresa ou parte de empresa (fábrica, oficina, mina, escritório, armazém, loja, entreposto, etc.), situada num local topograficamente identificado (com morada postal distinta) no qual se exerçam actividades económicas para as quais, uma ou várias pessoas trabalhem (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa.

#### § **Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)**

Trata-se de um imposto sobre o valor final de um bem ou de um serviço. É suportado pelo consumidor final do bem ou serviço, seja pessoa singular ou colectiva. A mecânica deste imposto permite ao Estado a cobrança da respectiva receita à medida que o produto é elaborado (de cada vez que uma empresa acrescenta valor ao produto). O IVA é colectado pelas empresas por conta do Estado.

---

§ ***Inquérito por amostra ou amostragem***

Quando visa apenas algumas unidades de um possível universo mantendo, no entanto, todas as características de onde foi extraído. Diz-se que nestas circunstâncias a amostra é representativa do Universo.

§ ***Inquérito exaustivo***

É designado por inquérito exaustivo aquele em que se inquire a totalidade das unidades possíveis de um determinado UNIVERSO ou POPULAÇÃO.

§ ***Localização geográfica***

Corresponde à classificação da morada do estabelecimento da empresa em termos de Províncias, Distrito, Posto Administrativo e Localidade.

§ ***Unidade estatística***

Corresponde a cada um dos elementos da população que pode ser observado, analisado e classificado segundo certas características qualitativas ou quantitativas.

§ ***Universo***

Conjunto de todas as unidades de um complexo ou conjunto de todos os valores que uma variável pode assumir em determinado âmbito (universo tem o mesmo significado que população).

§ ***Valor da produção***

Corresponde ao volume de negócios corrigido da variação de "stocks" (de produtos acabados, trabalhos em curso e bens ou serviços adquiridos, destinados a revenda); deduzidas as aquisições de bens e serviços destinados a revenda, adicionada da produção imobilizada e de outros proveitos de exploração (excluindo os subsídios). Exclui as receitas e despesas referentes a proveitos e custos financeiros e extraordinários.

§ ***Valor Vendas***

É o valor monetário correspondente ao volume total de vendas de produtos e serviços no

---

mês de referência, excluindo o valor dos impostos que incidiram sobre o preço do produto. Inclui receitas de comissões e alugueres.

### □ 3 - ESPECIFICAÇÕES METODOLÓGICAS

#### 3.1 - UNIVERSO

O Universo dos Inquéritos Mensais, é constituído a partir do FUE - Ficheiro de Unidades Estatísticas do INE.

*A constituição e gestão do Universo de Referência ( FUE\_AMOSTRA) é da responsabilidade da Direcção de Estatísticas Sectoriais e das Empresas, Departamento de Estatísticas dos Serviços e Cadastro .*

##### 3.1.1 - CRITÉRIOS DE CONSTITUIÇÃO

O universo de referência dos Inquéritos Mensais ( FUE\_AMOSTRA) inclui os estabelecimentos que, simultaneamente, respeitem o seguinte conjunto de regras:

##### **Classificação das Actividades Económicas de Moçambique - CAE:**

##### **Secção C**

Indústrias extractivas

##### **Secção D**

Indústrias transformadoras

##### **Secção F**

Construção

##### **Secção G**

Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis, motociclos e de bens de uso pessoal e doméstico

##### **Secção H**

Alojamento e restauração

##### **Secção I**

Transportes, armazenagem e comunicações

##### **Secção K**

Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas

As **secção J** - Financeira, **secção L** – Administração Pública, **secção P** - Famílias com Empregados Domésticos e **secção Q**- Organismos Internacionais e Outras Instituições Extra- Territoriais, **Secção M** – Educação, **Secção N** - Saúde e acção social, **Secção O**- Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais da “Classificação das Actividades Económicas de Moçambique” - CAE, não estão no âmbito dos Inquéritos Mensais.

---

### Forma jurídica

Foram considerados os estabelecimentos que se encontram classificados com as seguintes Formas Jurídicas:

- 01 - SARL
- 02 – Sociedade por Quotas
- 03 – Empresário em Nome Individual
- 04 – Cooperativa
- 05 – Empresa Estatal
- 06 – Empresa Pública

### Localização da estabelecimento

Foram consideradas todas as Províncias do País, tendo no entanto sido excluídos os seguintes distritos:

Z1_COD	Z2_COD	Z2_DSG
01	04	LICHINGA
01	05	MAJUNE
01	06	MANDIMBA
01	07	MARRUPA
01	08	MAUA
01	09	MAVAGO
01	10	MECANHELAS
01	11	MECULA
01	12	METARICA
01	13	MUEMBE
01	14	N'GAUMA
01	15	NIPEPE
01	16	SANGA
02	02	ANCUABE
02	03	BALAMA
02	04	CHIURE
02	05	IBO
02	06	MACOMIA
02	07	MECUFI
02	08	MELUCO
02	12	MUIDUMBE
02	13	NAMUNO
02	14	NANGADE
02	15	PALMA
02	16	PEMBA-METUGE
02	17	QUISSANGA
03	03	NAMAPA-ERATI

Z1_COD	Z2_COD	Z2_DSG
03	05	LALAU
03	06	MALEMA
03	07	MECONTA
03	08	MECUBURI
03	09	MEMBA
03	10	MOGINCUAL
03	11	MOGOVOLAS
03	12	MOMA
03	14	MOSSURIL
03	15	MUECATE
03	16	MURRUPULA
03	19	NACAROA
03	20	NAMPULA
03	21	RIBAUE
04	02	ALTO MOLOCUE
04	03	CHINDE
04	04	GILE
04	06	ILE
04	07	INHASSUNGE
04	08	LUGELA
04	09	MAGANJA DA COSTA
04	12	MOPEIA
04	13	MORRUMBALA
04	14	NAMACURRA
04	15	NAMARROI
04	17	PEBANE
05	02	ANGONIA
05	03	CAHORA-BASSA
05	04	CHANGARA
05	05	CHIFUNDE
05	06	CHIUTA
05	07	MACANGA
05	08	MAGOE
05	09	MARAVIA
05	11	MUTARARA
05	12	TSANGANO
05	13	ZUMBO
06	04	GURO
06	05	MACHAZE
06	06	MACOSSA
06	08	MOSSURIZE
06	09	SUSSUNDENGA
06	10	TAMBARA
07	03	CAIA
07	04	CHEMBA

Z1_COD	Z2_COD	Z2_DSG
07	05	CHERINGOMA
07	06	CHIBABAVA
07	08	GORONGOSA
07	09	MACHANGA
07	10	MARINGUE
07	12	MUANZA
08	02	FUNHALOURO
08	03	GOVURO
08	04	HOMOINE
08	05	INHARRIME
08	06	INHASSORO
08	07	JANGAMO
08	08	MABOTE
08	11	MORRUMBENE
08	12	PANDA
08	14	ZAVALA
09	04	CHICUALACUALA
09	05	CHIGUBO
09	07	GUIJA
09	08	MABALANE
09	10	MASSANGENA
09	11	MASSINGIR
09	12	XAI-XAI
10	03	MAGUDE
10	05	MARRACUENE
10	06	MATUTUINE
10	08	NAMAACHA
10	99	Organizações internacionais
11	06	DISTRITO DE CATEMBE
11	07	DISTRITO DE INHACA
11	99	Organizações internacionais
19	99	RESTO DO MUNDO

---

## Situação da empresa/estabelecimento

STA = 02 (em actividade)

### Trabalhadores ao serviço

No universo dos Inquéritos Mensais aos Estabelecimentos foram incluídos todos os estabelecimentos independentemente da variável Número de Pessoas ao Serviço se encontrar preenchida ou não.

### 3. 1. 2 - DESENHO DE REGISTO

*Nível: Estabelecimento*

Atributo	Designação	Tamanho campo
NUMERO	Numero empresa	8
NUM_EST	Numero estabelecimento	8
Z1_COD	Código	255
Z2_COD	Código	255
Z3_COD	Código	255
Z4_COD	Código	255
LAT	Latitude	50
LONG	Longitude	255
ALT	Altitude	255
CAE	Código de actividade Económica	255
ANO	Ano	255
MÊS	Mês	255
SEDE_EST	Sede estabelecimento	8
STA	Situação na actividade	255
NPS	Número de Pessoas ao Serviço	8
NPS_H	Pessoas ao Serviço _Homens	8
NPS_M	Pessoas ao Serviço _Mulheres	8
VVN	Volume de Negócios	8
DATA_IN	Data inserção	8
MOR	Morada	255
CTT_COD	Código Postal	255
EMAIL	Endereço de mail	255
TLF_IND	Indicativo do telefone	255
TLF	Telefone	255
FAX_IND	Indicativo fax	255
FAX	Fax	255
D_SEDE	Documento da variável referida	255
D_LOC	Documento da variável referida	255
D_COORD	Documento da variável referida	255
D_CAE	Documento da variável referida	255
D_DCO	Documento da variável referida	255
D_STA	Documento da variável referida	255
D_NPS	Documento da variável referida	255
D_VVN	Documento da variável referida	255
D_MOR	Documento da variável referida	255

Atributo	Designação	Tamanho campo
D_EMAIL	Documento da variável referida	255
D_CTT	Documento da variável referida	255
D_TLF	Documento da variável referida	255
D_FAX	Documento da variável referida	255
D_CAE_SEC	Documento da variável referida	255
D_NOME	Documento da variável referida	255
NOME	Nome do estabelecimento	255

### 3. 2 - AMOSTRA

A selecção da Amostra dos Inquéritos Mensais foi da responsabilidade do Consultor – Kenny Petersson.

#### 3. 2. 1 - ESTRATIFICAÇÃO

Para efeitos de selecção da amostra o Universo de Referência foi estratificado pelo cruzamento das seguintes variáveis:

**a) Actividade económica** - Utilizou-se para o efeito a nomenclatura “Classificação das Actividades Económicas de Moçambique” – CAE.

O nível de agregações por ramo de actividade foi definido em função das necessidades expressas pelos diferentes utilizadores internos.

A representatividade por actividade teve em conta os estratos considerados (ESTRATO 2004), considerados no ANEXO I.

**b) Número de pessoas ao serviço** - Consideraram-se os seguintes escalões de pessoal ao serviço (TX\_PESSNUMGRP):

Tx_PessNumGrp	
PessGrp	PessGrpDSG
0	Sem info
1	0
2	1-9
3	10-29
4	30-49
5	50 ou mais



---

### 3. 2. 2 - DIMENSÃO E REPARTIÇÃO DA AMOSTRA

A dimensão total da amostra é determinada anualmente por forma a :

- a) Garantir um coeficiente de variação não superior a 5,0 %, para a variável Número de Pessoas ao Serviço, nos seguintes cruzamentos das variáveis de estratificação:

. ESTRATO – Corresponde ao cruzamento do AGRUPAMENTO DE CAE´s - Ao nível do grupo ESTRATO 2004, por escalões de pessoal ao serviço PESSGRUPDSG2;

- b) Consideraram-se exaustivos todos os estratos correspondentes aos estabelecimentos com um Número de pessoas ao serviço igual ou superior a 30 e também as CAE's 63032 e 63033 ( Inquérito aos Portos e Aeroportos)

Em cada estrato a amostra foi distribuída, pelos estratos não exaustivos, de acordo com a regra:

$$n_h = \frac{N_h S_h}{\sum_{h=1}^H N_h S_h} * n$$

em que:

h - índice de estrato

$n_h$  - dimensão da amostra, no estrato h

$N_h$  - dimensão do universo, no estrato h

$S_h$  - desvio padrão da variável do número de pessoas ao serviço, no estrato h

n - dimensão total da amostra, na secção

H - número total de estratos, no universo

Impôs-se que a dimensão mínima da amostra, em cada estrato, fosse de 5 estabelecimentos.

### 3. 2. 3 - SELECÇÃO DA AMOSTRA

Elaborou-se a amostragem como amostragem aleatória em cada estrato. Na tabela TESTAB incluiu-se um campo "NumEsAleatorio" do tipo "Random autonumber". Para a escolha da amostra elaborou-se uma tabela "TnumAlealnicio" onde se encontra atribuído um número aleatório para a amostragem. Utiliza-se o mesmo número aleatório para a amostragem em todos os estratos.

AmostraNumOrdem	AmostraDSG	NumAlealInicio
1	Amostragem de estabelecimentos para 2004	-1756678257

Seguidamente calculou-se a diferença [NumEsAleatorio]-[NumAlealInicio] e escolheram-se os estabelecimentos que conduziam à menor diferença, desde que essa diferença fosse maior do que zero. A tabela onde constam os cálculos corresponde à tabela "Testab\_AmostraA". A "Testab\_Amostra" inclui os 625 estabelecimentos escolhidos.

#### TABELA TAMOSTRADESENHOEXCEL

ESTRATO	AREA	PessGrpD SG2	EstNumPop	EstNumAmost
X102	INDUSTRIA	0-9	13	5
X152	INDUSTRIA	0-9	735	21
X182	INDUSTRIA	0-9	345	8
X232	INDUSTRIA	0-9	34	5
X262	INDUSTRIA	0-9	109	5
X282	INDUSTRIA	0-9	207	5
X362	INDUSTRIA	0-9	506	15
X103	INDUSTRIA	10-29	11	5
X153	INDUSTRIA	10-29	137	10
X183	INDUSTRIA	10-29	12	5
X233	INDUSTRIA	10-29	23	5
X263	INDUSTRIA	10-29	26	5
X283	INDUSTRIA	10-29	35	5
X363	INDUSTRIA	10-29	124	10
X5512	ALOJAMENTO	0-9	158	6
X5513	ALOJAMENTO	10-29	88	6
X5522	RESTAURAÇÃO	0-9	4343	100
X5523	RESTAURAÇÃO	10-29	172	10
X502	COMERCIO	0-9	764	24
X512	COMERCIO	0-9	613	20
X522	COMERCIO	0-9	10541	231
X503	COMERCIO	10-29	180	13
X513	COMERCIO	10-29	157	12
X523	COMERCIO	10-29	294	22
X722	SERVIÇOS	0-9	40	5
X792	SERVIÇOS	0-9	1602	41
X802	SERVIÇOS	0-9	163	5
X723	SERVIÇOS	10-29	15	5
X793	SERVIÇOS	10-29	127	9
X803	SERVIÇOS	10-29	87	7

## DISTRIBUIÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLHIDOS PARA OS INQUÉRITOS 2004

AmostGRP2	Área	0-9	10-29	30-49	50 ou mais	Total
Empresas	ALOJAMENTO	2	1			3
	COMERCIO	8	3			11
	CONSTRUÇÃO	24	12	37	101	174
	INDUSTRIA	3	5	3	2	13
	RESTAURAÇÃO	4				4
	SERVIÇOS	4	9	3	4	20
	TRANSPORTES	268	48	46	77	439
	(tom)	4	2		3	9
Empresas Total		317	80	89	187	673
Estabelecimentos	ALOJAMENTO	6	6	20	29	61
	COMERCIO	275	47	128	115	565
	CONSTRUÇÃO				2	2
	INDUSTRIA	64	45	100	176	385
	RESTAURAÇÃO	100	10	10	18	138
	SERVIÇOS	51	21	64	87	223
	TRANSPORTES			4	4	8
Estabelecimentos Total		496	129	326	431	1382
Total		813	209	415	618	2055

## A DISTRIBUIÇÃO POR PROVÍNCIA E ÁREA MOSTRA-SE NA TABELA EM BAIXO

Z1_COD	Z1_DSG	Alojamento	Comércio	Construção	Indústria	Restauração	Serviços	Transportes	(tom)	Total
01	Niassa	2	10	7	6	4	5	23		57
02	Cabo Delgado	3	13	4	8	1	6	35		70
03	Nampula	5	50	9	28	12	12	64		180
04	Zambézia	2	23	4	21	1	7	37	3	98
05	Tete	3	13	4	5	2	6	19	1	53
06	Manica	1	27	9	20	4	4	22		87
07	Sofala	7	96	22	45	19	18	50		257
08	Inhambane	7	14	11	14	6	6	31		89
09	Gaza	8	36	17	17	10	16	29	2	135
10	Maputo Província	5	41	18	90	15	18	49	2	238
11	Maputo Cidade	21	253	71	144	68	145	88	1	791
Total		64	576	176	398	142	243	447	9	2 055

---

### 3. 2. 4 - ESTIMADORES

a) O estimador do total da variável X, no estrato, é dado por,

em que:

i - estabelecimento

k - escalão de pessoal ao serviço

l – agrupamento de CAE

sendo:

$N_{lkj}$  - número de estabelecimentos do universo, no estrato  $h=(l,k,j)$

$n_{lkj}$  - número de estabelecimentos da amostra, no estrato  $h=(l,k,j)$

b) O estimador do total da variável X, por agregação de estratos, é dado por,

$$\hat{X} = \sum_h \hat{X}_h$$

em que  $\hat{X}_h$  representa o estimador da variável X, nos estratos  $h=(l,k,j)$ , em que se pretendeu agregar.

### 3. 2. 5 - ERROS DE AMOSTRAGEM

A expressão genérica do erro relativo de amostragem do estimador do total de uma variável X, no estrato h, para um nível de confiança de 95,0 % é,

$$E. R. A(\hat{X}_h) = 1.96 \frac{\sqrt{Var(\hat{X}_h)}}{\hat{X}_h} * 100\%$$

sendo  $Var(\hat{X}_h)$  a variância do estimador  $\hat{X}_h$ , que é dada por,

$$Var(\hat{X}_h) = \frac{N_h}{n_h} (N_h - n_h) s_h^2$$

---

onde  $s_h^2$  representa a variância da característica X, na amostra e é obtida pela expressão,

$$s_h^2 = \frac{\sum_{i=1}^{n_h} (x_{hi} - \bar{x}_h)^2}{n_h - 1}$$

na qual  $\bar{x}_h$  representa a média da característica X, no estrato h e é dada por,

$$\bar{x}_h = \frac{\sum_{i=1}^{n_h} x_{hi}}{n_h}.$$

A dimensão da amostra foi determinada por forma a limitar superiormente o coeficiente de variação para a variável Número de Pessoas ao Serviço, para os cruzamentos e agregações das variáveis de estratificação anteriormente descritos.

O coeficiente de variação é dado por,

$$C.V(\hat{X}) = \frac{\sqrt{Var(\hat{X})}}{\hat{X}} * 100\%$$

em que a variância do estimador do Número de Pessoas ao Serviço para a agregação  $\theta$  pretendida é obtida pelo somatório das variâncias do estimador nos estratos que a constituem, ou seja,

$$Var(\hat{X}) = \sum_{h \in \theta} Var(\hat{X}_h)$$

#### ❑ 4 - MODELOS ESTATÍSTICOS

O novo sistema de Inquérito Mensais, contempla os seguintes Modelos:

- Indústria;
- Construção
- Comércio e Serviços
- Alojamento e Restauração
- Transportes
- Portos e Aeroportos

---

## □ 5 - NÚMEROS DE REGISTO DOS INSTRUMENTOS DE NOTAÇÃO

Os Instrumentos de Notação, dos Inquéritos Mensais, encontram-se registados no INE de acordo com a seguinte numeração:

INQUÉRITO	CAE´s ABRANGIDAS	Nº REGISTO
Inquérito Mensal à Produção Industrial	14 a 29 e 31 a 36	Nº - IMPI -04
Inquérito Mensal à Construção	45	Nº IMC -04
Inquérito Mensal ao Comércio e Serviços	50 a 52,6304, 70 a 74, 80, 85, 90, 92 e 93	Nº IMCS -04
Inquérito Mensal ao Alojamento e Restauração	55	Nº IMAR - 04
Inquérito aos Transportes	60 a 64 (excluindo 6304, 63032 e 63033)	Nº IMT - 04
Inquérito Mensal aos Portos e Aeroportos	63032 e 63033	Nº IMPA - 04

## □ 6 - INSTRUMENTOS DE NOTAÇÃO

Na concepção dos Instrumentos de Notação estiveram presentes, os seguintes aspectos:

- Necessidades expressas pelos utilizadores;
- Ajustamento da sua dimensão à capacidade de resposta das empresas;

### 6. 1 – INQUÉRITOS MENSAIS

#### 6. 1. 1 – PARTES COMUNS

##### - ESTABELECIMENTO

Os quadros A- Identificação e Localização do Estabelecimento e B-Actividade, são comuns a todos os sectores de actividade.

#### A. DADOS GERAIS DO ESTABELECIMENTO

##### 1. 1 - NOME

Corresponde ao nome (sem abreviaturas) de registo da unidade estatística para a sua identificação

##### 1. 2 – LOCALIZAÇÃO – AV. , RUA ou PRACETA

Corresponde ao endereço de localização da unidades estatística com a indicação da Avenida, Rua ou praceta bem como a indicação do número da casa para melhor localização

---

### 1.3. – PROVINCIA, DISTRITO

Corresponde à indicação da Província e do Distrito onde a unidade estatística funciona

### 1.4. – TELEFONE, FAX, EMAIL

Corresponde à indicação do Telefone, Fax e E-mail, mais comuns, se a unidade os tiver, para o mais rápido contacto em caso de necessidade de esclarecimento de qualquer dúvida que possa decorrer da interpretação da informação contida no formulário.

## B. ACTIVIDADE

### 2.1. ACTIVIDADE PRINCIPAL

### 2.2. OUTRAS ACTIVIDADES

## 6. 1. 2 – PARTES ESPECÍFICAS

### *INDÚSTRIA*

O código, a descrição e a unidade de medida dos produtos devem estar de acordo com o código (CNBS) Classificador Nacional de Bens e Serviços, que é fornecido separadamente pelo INE.

**Descrição de produtos:** As quantidades devem ser expressas na unidade incluída na nomenclatura, em números inteiros (sem vírgula).

**Quantidade Produzida :** Neste conceito inclui-se toda a produção acabada (produtos e serviços produtivos) da empresa que não está sujeita a Transformação posterior na própria empresa. Exclui-se a produção em vias de fabrico e das actividades secundárias.

**Preço médio:** refere-se ao valor do preço de venda, por unidade indicada na respectiva coluna. Caso os produtos descritos na respectiva linha sejam de preços diferentes, deve-se calcular o preço médio.

**Valor da produção** Este conceito deve ser expresso com base nos preços de venda a porta da Fabrica.

**Vendas:** É o valor monetário correspondente ao volume total de vendas de produtos e serviços no mês de referência, excluindo o valor dos impostos que incidiram sobre o preço do produto. Inclui receitas de comissões e alugueres

---

## **CONSTRUÇÃO**

**Trabalho Executado** - instruções de preenchimento

**Código(0)** - refere-se a classificação da obra ou projecto segundo o Classificador de Actividades de Construção.

**Descrição da obra(1)** - especifique o tipo de actividade que está a ser desenvolvida na obra.

**Localização da obra(2)** - indica-se a província e o distrito onde está a ser realizada a obra.

**Investidor(3)** - indicar se o investidor é Governo, Organização ou Privado.

**Mês Observado(4)** - anotar-se-á o valor realizado no mês que se informa.

**Acumulado(5)** - anotar-se-á o valor realizado incluindo o do mês que se informa.

**Adjudicação(6)** - indica-se o valor total da obra, referente ao último concurso.

**Consumo de materiais-**

**Quantidade** - refere-se as quantidades de materiais consumidos pela empresa durante o mês em análise. As mesmas devem ser expressas até o nível de três casas decimais caso não atingirem a unidade de medida indicada na nomenclatura.

**Valor** - refere-se ao valor dos materiais consumidos durante o mês em análise.

## **COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**Total de vendas/ Prestação de serviços do mês**

É o valor monetário correspondente ao volume total de vendas de produtos e serviços no mês de referência, excluindo o valor total dos impostos que incidiram sobre o preço do produto. Inclui receitas de comissões e alugueres.

**Encargos sociais obrigatórios** - Outras compensações dos trabalhadores (contribuições para segurança social, preferência e grupo de prémios de seguros).

**Encargos sociais facultativos** - Pagamentos em géneros tais como alojamento, alimentação cuidados de saúde e preferências.

**Encargos na formação** - valores que o estabelecimento pagou durante o mês referentes a formação/capacitação dos seus funcionários.



---

## **ALOJAMENTOS E RESTAURAÇÃO**

Este questionário é dirigido aos estabelecimentos cuja actividade principal pertence aos sectores de Alojamento e Restauração.

**Alojamento:** compreende as actividades de fornecimento temporário de um abrigo, a título oneroso (com ou sem alimentação incluídos), quer abertos ao público quer reservados a membros de uma determinada organização, e a venda de refeições e bebidas para consumo no local, incluindo ou não um espectáculo.

Entram nesta categoria os **estabelecimentos hoteleiros com ou sem restaurante, e outro tipo de alojamento**.

**Restauração:** Compreende as actividades de preparação e venda para consumo, geralmente no próprio local, de alimentação, assim como o fornecimento de outros consumos (ex. bebidas) acompanhando as refeições, com ou sem entretenimento.

**Estabelecimento Hoteleiro com restaurante:** refere-se aos estabelecimentos compreendidos na definição de alojamento, isto é os hotéis, as pensões, os motéis, as estalagens, pousadas, hotéis - apartamentos que forneçam **simultaneamente** serviços de alojamento.

**Estabelecimento Hoteleiro sem restaurante:** refere-se aos estabelecimentos compreendidos na definição de alojamento, tais como hotéis, as pensões, os motéis, as estalagens, pousadas, hotéis - apartamentos que forneçam **somente** serviços de alojamento.

**Outro tipo de alojamento:** refere-se às actividades de aluguer temporário de locais de alojamento complementar a título onerosos, tais como parques de campismo, colónias de férias e outros meios móveis não considerados no âmbito dos estabelecimentos hoteleiros.

**Quartos e camas no mês:** refere-se ao nº total de *quartos e de camas* que o estabelecimento tem disponíveis durante o mês de referência.

**Hóspedes:** Individuo que efectua, pelo menos, uma dormida num estabelecimento hoteleiro.

Em cada mês devem ser contabilizados os hóspedes que pelo menos dormiram uma noite no estabelecimento; contudo cada hóspede deverá ser contado uma única vez, independentemente do número de dormidas efectuadas.

---

O indivíduo que no fim do mês não sai do estabelecimento é contado de novo no mês seguinte.

**Número de hóspedes no mês:** Indicar o número total de hóspedes do mês de referência, subdivididos por nacionais e estrangeiros.

**Dormidas:** Permanência num estabelecimento que fornece alojamento, considerada em relação a cada indivíduo e por um período compreendido entre 12 horas de um dia às 1 horas do dia seguinte.

**Número de dormidas no mês:** Indicar o número de dormidas efectuadas pelo total de hóspedes no mês de referência, subdivididas por nacionais e estrangeiros.

**Deve-se ter em atenção** que o total de hóspedes nunca pode ser superior ao número de dormidas

**Restauração:** compreende os estabelecimentos que exerçam as actividades de preparação e venda para o consumo geralmente no próprio local de alimentação, assim como o funcionamento, assim como o fornecimento de outros consumos como bebidas acompanhando as refeições, com ou sem entretenimento. Inclui restaurantes, cafés, cervejarias, snack-bares, pastelarias, cantinas, etc.

**Outros serviços:** refere-se a todas actividades que são prestadas, fora da actividade principal

**Total de Alojamento, Restauração e outros serviços:** É o valor monetário correspondente ao volume total de vendas de produtos e serviços no mês de referência, excluindo o valor total dos impostos que incidiram sobre o preço do produto.

Inclui receitas de comissões e alugueres.

### **TRANSPORTES**

**Volume da Produção e Receitas do mês.** Refere-se á quantidade de produção e os respectivos valores em dinheiro arrecadados ao longo do mês pelo estabelecimento.

**Passageiros transportados** – refere-se ao nº total de pessoas transportadas por via rodoviária, marítimo, aéreo e ferroviário, à excepção de crianças não ocupando um lugar sentado e dos membros da tripulação.

---

**Carga transportada** – é toda mercadoria transportada por frete, em toneladas. Inclui jornais, malas diplomáticas e encomendas postais transportadas, excepto as bagagens dos passageiros dentro dos limites de peso estabelecidos pela empresa ou estabelecimento e do correio.

**Distância total percorrida:** refere-se ao total da distância percorrida por todos os veículos automóveis, barcos, comboios e aviões e outros meios circulantes que participaram na actividade da empresa ou estabelecimento, medida em Km ou milhas.

**Veículos ou material circulante utilizados na produção realizada:** é o número de veículos automóveis, barcos, comboios e aviões e outros meios circulantes utilizados no transporte de passageiros e/ou carga durante o mês.

**Receita** é o valor monetário correspondente a cada um dos serviços prestados, sejam eles de transporte de passageiros, mercadorias ou de outros serviços que contribuíram para receitas total no mês de referência (exemplo alugueres, comissões, etc). Deve-se excluir o valor total dos impostos que incidiram sobre o preço dos serviços prestados.

**Outras receitas :** Inclui o volume total de receitas correspondentes aos serviços prestados diferentes do transporte de passageiros e/ou de carga. Aqui também deve excluir os impostos que incidiram sobre o preço do produto/serviço.

**Tráfego urbano** - é o transporte de passageiros e/ou de carga realizado dentro do perímetro duma vila ou cidade dentro do país

**Tráfego Interurbano** - é o transporte de passageiros e/ou de carga realizado em geral dentro do país, entre as cidades e/ou vilas. Deve-se incluir também os outros tipos de tráfegos ( exemplos: transportes entre os distritos, entre as províncias, entre áreas rurais, de rural a urbano ou urbano-rural).

**Tráfego internacional** - é o transporte de passageiros e/ou de carga realizado entre os países

---

## **PORTOS E AEROPORTOS**

### **Volume da Produção do mês**

**Movimento de passageiros** – Refere-se ao somatório do nº de passageiros embarcados e desembarcados nos portos ou aeroportos. Nos passageiros embarcados e desembarcados excluem-se as crianças não ocupando um lugar sentado e dos membros da tripulação.

**Passageiros embarcados** – é o número total de passageiros que têm como ponto de partida, o porto ou aeroporto respondente no serviço nacional e internacional.

**Passageiros desembarcados** – é o número total de passageiros que têm como destino o porto ou aeroporto respondente. No serviço nacional e internacional.

**Carga manuseada** – refere-se ao somatório do peso em toneladas de toda a carga transportada (embarcada e desembarcada) por frete, nos portos ou aeroportos, incluindo jornais, malas diplomáticas e encomendas postais transportadas, com exceção das bagagens dos passageiros dentro dos limites estabelecidos pelo estabelecimento respondente e do correio.

**Carga embarcada** – refere-se das mercadorias que têm como ponto de partida o porto ou aeroporto em causa no serviço nacional e internacional.

Carga desembarcada - refere-se ao peso em toneladas das mercadorias que têm como destino o porto ou aeroporto em causa no serviço nacional e internacional.

**Movimento de aeronaves ou navios** – refere-se ao número total de entradas e saídas de aeronaves ou de navios nos aeroportos ou portos respondentes durante o mês.

Receita é o valor monetário facturado a cada um dos serviços prestados, sejam eles de movimento de passageiros, manuseamento de cargas, Movimento de aeronaves ou navios no mês de referência. Nas receitas deve-se excluir o valor total dos impostos que incidiram sobre as tarifas dos serviços prestados.

**Outras receitas** - é o valor monetário correspondente a outros serviços prestados não discriminados anteriormente excluindo o valor total dos impostos que incidiram sobre o preço dos serviços prestados no mês de referência.

---

## □ 7 - CONTROLO DE QUALIDADE

A análise da qualidade do inquérito tem início no momento em que é constituído o Universo do inquérito e estende-se até à fase de disponibilização da informação aos utilizadores externos, podendo genericamente considerar-se três fases:

- . Universo e Amostra;
- . Gestão e execução do inquérito;
- . Análise da informação produzida.

### 7.1 - UNIVERSO E AMOSTRA

É seleccionado um Universo que é submetido a um conjunto de testes, de que se destaca:

- . Comparação do Universo do ano n com o Universo do ano n-1;
- . Análise das empresas/ estabelecimentos por actividades;
- . Verificação exhaustiva das empresas/estabelecimentos com 30 e mais pessoas ao serviço

### 7.2 - GESTÃO E EXECUÇÃO DO INQUÉRITO

Após a expedição do inquérito e até ao encerramento, são utilizadas diferentes formas de verificação, nomeadamente automáticas e manuais, assim como o controlo da informação recebida, tendo em vista melhorar a quantidade e qualidade dessa informação:

#### 7.2.1 - ALTERAÇÕES À AMOSTRA

Devem ser inventariadas todas as situações relevantes de empresas/estabelecimentos que apresentem características substancialmente diferentes daquelas com que foram inquiridas ao nível do estrato e que possam influenciar a qualidade dos resultados do inquérito:

As alterações à Amostra devem ser propostas ao responsável pela selecção da mesma para análise.

As empresas/estabelecimentos cujas alterações sejam aprovadas, são objecto de correcção no Universo e Amostra do próprio mês do inquérito.

---

### **7. 2. 2 - CONTROLO DA TAXA DE RESPOSTA**

A decisão sobre o fecho do inquérito só ocorre quando se considera que a taxa de resposta é significativa, em média não inferior a 65 % da Amostra.

### **7. 2. 3 - CRÍTICA, REGISTO E VALIDAÇÃO**

Toda a informação recebida é submetida a uma fase de crítica, assegurada por funcionários com formação adequada, apoiados por uma equipa técnica.

Associado ao registo da informação deve estar um programa de validação automático, que deve ser previamente submetido ao parecer do Departamento de Contas Nacionais do INE.

O programa de validação automática, deve ser composto por regras de validação, de que se citam as seguintes tipologias:

- . Regras de conteúdo;
- . Regras de operações algébricas;
- . Regras de coerência nos quadros ou inter-quadros > < =;
- . Regras de comparação do mês n com o mês n-1.

### **7. 3 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO PRODUZIDA**

Após decisão sobre o fecho do inquérito, a informação deve ser submetida a um conjunto de coerências, com análise posterior de todas as ocorrências, ou selectiva de acordo com limiares previamente definidos.

### **7. 4 - DADOS COM IMPUTAÇÕES**

Após conclusão da análise dos dados resposta, ao nível do estabelecimento, o inquérito é deve ser submetido a tratamento de não - respostas.

É feita uma análise dos dados imputados e verificadas as condições de apuramento.

### **7.5 - TRATAMENTO DE NÃO-RESPOSTA**

Os Inquéritos para os sectores em que tenha existido selecção de amostra poderão ser sujeitos a tratamento de não-respostas.

O objectivo do tratamento de não-respostas é o de eliminar os enviesamentos e de diminuir a variância dos estimadores da amostra. São tratadas como não-respostas, as unidades estatísticas (estabelecimentos) que não responderam integralmente ao inquérito ou aquelas que sejam consideradas como tal.

---

A não-resposta parcial deve ser objecto de análise e tratamento na fase de crítica, com consulta directa à informação de estabelecimentos dentro do mesmo estrato, ou pela utilização de documentação adicional ao Instrumento de Notação.

Os métodos a aplicar a cada sector terão que ser analisados com detalhe.

#### **7. 6 - CONTROLO DE QUALIDADE (MICRO-DADOS) REALIZADO A PEDIDO DOS UTILIZADORES INTERNOS DO INE**

Para além da DESE/Departamento de Estatísticas da Indústria e Construção e Departamento de Estatísticas dos Serviços e Cadastro, devem participar no controlo de qualidade da informação a Direcção de Contas Nacionais do INE.

### **□ 8 - CONDIÇÕES DE APURAMENTO**

#### **8. 1 - ESTRATOS E VARIÁVEIS DE ESTRATIFICAÇÃO**

Para efeitos de apuramento, considera-se sempre a situação inicial da empresa (em termos de variáveis de estrato).

Os apuramentos, no que respeita às variáveis de estratificação, devem ter em consideração o tipo de agregações definidas para selecção da Amostra.

#### **8. 2 - PARÂMETROS DE APURAMENTO**

A passagem de uma empresa para apuramento está condicionada por dois aspectos:

**CSV** - Código de situação de Instrumento de Notação;

**STA** - Código de situação da empresa perante a actividade.

##### **8. 2. 1 - CÓDIGOS DE SITUAÇÃO - INSTRUMENTOS DE NOTAÇÃO (CSV)**

*Tabela:*

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>
0	Não lançado
1	Lançado não-recebido
2	Recebido
3	Recebido pendente
4	Registado com erros fatais
5	Registado com erros de aviso
6	Registado correcto

---

De acordo com esta tabela, são passíveis de apuramento os Instrumentos de Notação que, após crítica, registo e validação, se apresentem com CSV = 5 e 6 (Registado com erros de aviso e Registado correcto, respectivamente).

São apuráveis, com imputação aleatória no estrato segundo o método Hot-Deck, os Instrumentos de Notação com CSV = 1, 3 e 4 (Lançado não-recebido, Recebido pendente e Registado com erros fatais, respectivamente).

## 8. 2. 2 - SITUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PERANTE A ACTIVIDADE (STA)

*Tabela:*

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>
<b>STA</b>	<b>STA_DSG</b>
00	SITUAÇÃO INDEFINIDA
01	AGUARDANDO INÍCIO DE ACTIVIDADE
02	EM ACTIVIDADE
03	PARALISADA (ACTIVIDADE SUSPensa)
04	EXTINTA (CESSAÇÃO DEF. P/OUTRAS RAZÕES)
05	OUTRA

## 8.3 REGISTO

Depois de recebida e realizada uma primeira verificação manual dos questionários, deverá esta ser registada com o objectivo de vir ser posteriormente apurada.

O registo deverá ser efectuado no computador (PC), utilizando para o efeito a aplicação informática. A aplicação permite que se transfira a informação do questionário (em suporte papel) para um computador (suporte magnético). Ao colocar a informação em suporte magnético, será possível efectuar os apuramentos. Quer isto dizer que, desta forma será mais fácil obter o somatório de todas as respostas.

Para além de um programa de registo, a aplicação informática contém um programa de validação, o que permite consultar (através do ecrã) ou emitir mapas de erro. Os mapas de erros são mapas que apresentam todas as situações anómalas ou de dúvida que possam existir nos questionários recebidos.



---

Após a emissão dos mapas de erros, deverão ser esclarecidas junto de cada empresa as situações de dúvidas e as anómalas, devendo estas ser de seguida corrigidas através da alteração da informação previamente inserida no computador.

Quando se regista e valida um questionário, este terá que se encontrar num dos seguintes estados:

1. **Registado Certo** - Quando, depois de registado e validado, não apresenta qualquer erro;
2. **Registado Certo com Erros de Aviso** - Quando, depois de registado e validade, apresenta alguns erros que poderão ser considerados como situações estranhas, mas possíveis de acontecer;
3. **Registado Errado** - Quando, depois de registado e validado, apresenta erros que não poderão ser ultrapassados sem a sua correcção (por exemplo, se existir no boletim uma soma errada).

Assim, a fase de registo só termina quando todos os questionários entrados se encontram registados e devidamente validados, isto é, quando todos os questionários se encontram certos ou certos com erros de aviso.

## □ 9 - DADOS DOS INQUÉRITOS MENSAIS

### 9. 1 - DADOS DE REGISTO (Micro-dados submetidos a controlo de qualidade)

A disponibilização de dados de registo destina-se fundamentalmente a:

- . Actualização do FUE - Ficheiro Geral de Unidades Estatísticas;
- . Contas Nacionais

ANEXO I

CAE3	CAE3_DSG	CAE2	Estrato 99	CAE Amostra	Texto Controlar	Estrato 2004	Área
000		00	XXX	0	1	XXX	
011	Produtos da cerealicultura	01	XXX	0	1	XXX	
012	Bovinos vivos	01	XXX	0	1	XXX	
013	Produtos de explorações mistas produção agrícola e animal associadas (9)	01	XXX	0	1	XXX	
014	Serviços relacionados com a agricultura e produção animal, excepto serviços de veterinária	01	XXX	0		XXX	
015	Caça, repovoamento cinegético e serviços relacionados	01	XXX	0	1	XXX	
020	Produtos da silvicultura, exploração florestal e serviços relacionados	02	XXX	0		XXX	
050	Peixes de águas marinhas	05	XXX	0	1	XXX	
101	Hulha (inclui antracite), aglomerada ou não	10	XXX	0	1	XXX	
111	Gás Natural	11	XXX	0	1	XXX	
112	Serviços relacionados com a extracção do petróleo e gás excepto a prospecção	11	XXX	0		XXX	
120	Extracção de minérios de urânio e de tório	12	XXX	0	1	XXX	
132	Minérios e concentrados de alumínio	13	XXX	0	1	XXX	
141	Pedra para construção, areias e argilas	14	X10	1		X10	INDUSTRIA
142	Outros produtos das indústrias extractivas	14	X10	1		X10	INDUSTRIA

CAE3	CAE3_DSG	CAE2	Estrato 99	CAE Amostra	Texto Controlar	Estrato 2004	Área
151	Carne e produtos à base de carne, de peixes, de frutos e de produtos hortícolas; óleos e gorduras	15	X15	1		X15	INDUSTRIA
152	Lacticínios	15	X15	1		X15	INDUSTRIA
153	Produtos da transformação de cereais e leguminosas; amidos, féculas e produtos afins; alimentos compostos para animais	15	X15	1		X15	INDUSTRIA
154	Outros produtos alimentares	15	X15	1		X15	INDUSTRIA
155	Bebidas	15	X15	1		X15	INDUSTRIA
160	Produtos da indústria do tabaco	16	X15	1	1	X15	INDUSTRIA
171	Fios, fibras, tecidos e acabamentos de têxteis	17	X18	1		X18	INDUSTRIA
172	Artigos têxteis	17	X18	1		X18	INDUSTRIA
181	Artigos e acessórios de vestuário, excepto artigos de peles com pêlo	18	X18	1		X18	INDUSTRIA
191	Couros e peles sem pêlo; artigos de couro e de peles sem pêlo; artigos de viagem, marroquinaria, correeiro e seleiro	19	X18	1		X18	INDUSTRIA
192	Calçado	19	X18	0	1	X18	INDUSTRIA
201	Madeira e obras de madeira e cortiça (excepto mobiliário), obras de cestaria e de espartaria	20	X36	1		X36	INDUSTRIA
202	Obras de madeira, de cortiça, de cestaria e de espartaria	20	X36	1		X36	INDUSTRIA
210	Pasta, papel e cartão, excepto canelado	21	X36	1		X36	INDUSTRIA
221	Livros, jornais e outro material impresso e suportes gravados	22	X36	1		X36	INDUSTRIA

CAE3	CAE3_DSG	CAE2	Estrato 99	CAE Amostra	Texto Controlar	Estrato 2004	Área
222	Trabalhos de impressão e trabalhos relacionados com a impressão	22	X36	1		X36	INDUSTRIA
223	Trabalhos de reprodução de suportes gravados	22	X36	1	1	X36	INDUSTRIA
232	Gasolina para motores, incluindo gasolina de aviação	23	X23	1	1	X23	INDUSTRIA
241	Produtos químicos de base	24	X23	1		X23	INDUSTRIA
242	Outros produtos químicos	24	X23	1		X23	INDUSTRIA
251	Artigos de borracha	25	X23	1		X23	INDUSTRIA
252	Artigos de matérias plásticas	25	X23	1		X23	INDUSTRIA
261	Vidro e artigos de vidro	26	X26	1	1	X26	INDUSTRIA
269	Produtos minerais não metálicos n.e.	26	X26	1		X26	INDUSTRIA
271	Ferro e aço e ferro ligas	27	X36	1		X36	INDUSTRIA
272	Metais preciosos e metais folheados ou chapeados com metais preciosos	27	X36	1	1	X36	INDUSTRIA
273	Produtos de fundição	27	X36	1		X36	INDUSTRIA
281	Elementos de construção em metal, reservatórios, recipientes e de geradores de vapor	28	X28	1		X28	INDUSTRIA
289	Outros produtos metálicos	28	X28	1		X28	INDUSTRIA
291	Máquinas de uso geral	29	X28	1		X28	INDUSTRIA
292	Máquinas de uso específico	29	X28	1		X28	INDUSTRIA
293	Aparelhos domésticos n.e.	29	X28	1		X28	INDUSTRIA
311	Motores, geradores e transformadores eléctricos e suas partes	31	X28	1	1	X28	INDUSTRIA

CAE3	CAE3_DSG	CAE2	Estrato 99	CAE Amostra	Texto Controlar	Estrato 2004	Área
312	Material de distribuição e de controlo para instalações eléctricas	31	X28	1	1	X28	INDUSTRIA
313	Fios e cabos isolados	31	X28	1	1	X28	INDUSTRIA
314	Acumuladores e pilhas eléctricas	31	X28	1	1	X28	INDUSTRIA
315	Lâmpadas eléctricas e de outro material de iluminação	31	X28	1	1	X28	INDUSTRIA
316	Outro equipamento eléctrico, n.e.	31	X28	1	1	X28	INDUSTRIA
321	Componentes electrónicos	32	X28	1	1	X28	INDUSTRIA
322	Aparelhos emissores de rádio e televisão e aparelhos de telefonia e telegrafia por fios	32	X28	1	1	X28	INDUSTRIA
331	Aparelhos médicos, de medida, verificação, controlo, navegação e outros fins excepto instrumentos ópticos	33	X28	1		X28	INDUSTRIA
332	Material óptico, fotográfico e cinematográfico	33	X28	1	1	X28	INDUSTRIA
341	Veículos automóveis	34	X28	1	1	X28	INDUSTRIA
342	Carroçarias para veículos automóveis; reboques e semi - reboques	34	X28	1	1	X28	INDUSTRIA
343	Componentes acessórios para veículos automóveis e seus motores	34	X28	1	1	X28	INDUSTRIA
351	Embarcações e reparação naval	35	X28	1		X28	INDUSTRIA
352	Material circulante para caminhos de ferro e suas partes	35	X28	1	1	X28	INDUSTRIA
359	Outro material de transporte	35	X28	1		X28	INDUSTRIA

CAE3	CAE3_DSG	CAE2	Estrato 99	CAE Amostra	Texto Controlar	Estrato 2004	Área
361	Mobiliário e colchões	36	X36	1		X36	INDUSTRIA
369	Produtos das indústrias transformadoras, n.e.	36	X36	1		X36	INDUSTRIA
371	Materiais metálicos reciclados	37	XXX	0	1	XXX	
372	Materiais não metálicos reciclados	37	XXX	0	1	XXX	
401	Electricidade produzida	40	XXX	0	1	XXX	
402	Gás por conduta (produzido e distribuído) e serviços anexos	40	XXX	0	1	XXX	
403	Vapor, água quente, energia do frio, produzidos e distribuídos	40	XXX	0	1	XXX	
410	Água captada, tratada e distribuída (inclui serviços relacionados)	41	XXX	0	1	XXX	
451	Trabalhos de preparação dos locais de construção	45	X45	1	1	X45	CONSTRUÇÃO
452	Trabalhos de construção geral de edifícios	45	X45	1	1	X45	CONSTRUÇÃO
453	Trabalhos de instalação eléctrica.	45	X45	1	1	X45	CONSTRUÇÃO
454	Trabalhos de montagem de caixilharia e outros elementos de carpintaria metálica e não metálica(2)	45	X45	1	1	X45	CONSTRUÇÃO
455	Aluguer de equipamento de construção e de demolição com operador	45	X45	1	1	X45	CONSTRUÇÃO
501	Venda de automóveis	50	X50	1	1	X50	COMERCIO
502	Serviços de manutenção e reparação de veículos automóveis	50	X50	1	1	X50	COMERCIO

CAE3	CAE3_DSG	CAE2	Estrato 99	CAE Amostra	Texto Controlar	Estrato 2004	Área
503	Venda de peças e acessórios para veículos automóveis	50	X50	1	1	X50	COMERCIO
504	Venda por grosso e a retalho de motociclos, suas peças e acessórios	50	X50	1	1	X50	COMERCIO
505	Venda a retalho de combustíveis, lubrificantes e similares para veículos a motor	50	X51	1	1	X50	COMERCIO
511	Serviços de agentes de comércio por grosso de matérias - primas agrícolas, têxteis, de animais vivos e de produtos semi-acabados	51	X51	1	1	X51	COMERCIO
512	Vendas por grosso de produtos agrícolas brutos, animais vivos, produtos alimentares, bebidas e tabaco	51	X51	1		X51	COMERCIO
513	Venda por grosso de bens de consumo, excepto alimentares, bebidas e tabaco	51	X51	1		X51	COMERCIO
514	Venda por grosso de bens intermédios (não agrícolas), de desperdícios e de sucatas	51	X51	1		X51	COMERCIO
515	Venda por grosso de máquinas - ferramentas, de máquinas para a construção civil, para agricultura e exploração florestal	51	X51	1	1	X51	COMERCIO

CAE3	CAE3_DSG	CAE2	Estrato 99	CAE Amostra	Texto Controlar	Estrato 2004	Área
519	Venda por grosso n.e.	51	X51	1	1	X51	COMERCIO
521	Vendas a retalho em estabelecimentos não especializado	52	X52	1		X52	COMERCIO
522	Venda a retalho, em estabelecimentos especializados, de frutos e hortícolas (4)	52	X52	1	1	X52	COMERCIO
523	Venda a retalho, em estabelecimentos especializados, de outros produtos novos	52	X52	1		X52	COMERCIO
524	Venda a retalho, em estabelecimentos, de artigos em segunda mão (usados)	52	X52	1	1	X52	COMERCIO
525	Venda a retalho não efectuado em estabelecimentos	52	X52	1		X52	COMERCIO
526	Serviços de reparação de calçado e outros artigos de couro	52	X52	1	1	X52	COMERCIO
551	Serviços de estabelecimentos hoteleiros	55	X551	1		X551	ALOJAMENTO
552	Serviços de Restauração, Serviços Prestados por Estabelecimentos de Bebidas e Cantinas	55	X552	1		X552	RESTAURAÇÃO
601	Serviços de Transporte por Caminho-de-Ferro	60	X601	1	1	X601	TRANSPORTES
602	Outros Serviços de Transporte Terrestre	60	X602	1		X602	TRANSPORTES
603	Serviços de Transporte Por Oleodutos e Gasodutos (Pipelines)	60	X603	1	1	X603	TRANSPORTES
611	Serviços de transporte marítimo	61	X611	1	1	X611	TRANSPORTES



CAE3	CAE3_DSG	CAE2	Estrato 99	CAE Amostra	Texto Controlar	Estrato 2004	Área
612	Serviços de transporte por vias navegáveis interiores	61	X611	1	1	X611	TRANSPORTES
621	Serviços regulares de transporte aéreo	62	X62	1	1	X62	TRANSPORTES
622	Serviços não regulares de transporte aéreo	62	X62	1	1	X62	TRANSPORTES
630	Serviços Anexos e Auxiliares dos Transportes; serviços das Agências de Viagens e Turismo	63	X63	1		X63	TRANSPORTES
641	Serviços de Correio	64	X64	1		X64	TRANSPORTES
642	Serviços de telecomunicações	64	X64	1	1	X64	TRANSPORTES
651	Serviços de intermediação monetária	65	X65	0		XXX	
659	Outros Serviços de Intermediação Financeira, Excepto Seguros e Fundos de Pensão	65	X65	0		XXX	
660	Serviços de seguros, fundos de pensões, excepto segurança social obrigatória	66	X65	0		XXX	
671	Serviços auxiliares de intermediação financeira, excepto seguros e fundos de pensões	67	X65	0		XXX	
701	Serviços Imobiliários sobre bens próprios	70	X70	1	1	X79	SERVIÇOS
702	Serviços imobiliários por contra de outrém	70	X70	1	1	X79	SERVIÇOS
711	Serviços de Aluguer de Meios de Transporte	71	X79	1		X79	SERVIÇOS
712	Serviços de Aluguer de Máquinas e de Equipamentos	71	X79	1		X79	SERVIÇOS
713	Serviços de aluguer de bens de uso pessoal e doméstico, n.e.	71	X79	1	1	X79	SERVIÇOS

CAE3	CAE3_DSG	CAE2	Estrato 99	CAE Amostra	Texto Controlar	Estrato 2004	Área
721	Serviços de consultoria em equipamento informático	72	X72	1	1	X72	SERVIÇOS
722	Serviços de consultoria e programação informática	72	X72	1	1	X72	SERVIÇOS
723	Serviços de processamento de dados	72	X72	1	1	X72	SERVIÇOS
724	Serviços de banco de dados	72	X72	1	1	X72	SERVIÇOS
725		72	X72	1	1	X72	SERVIÇOS
729	Outros serviços conexos à informática(2)	72	X72	1	1	X72	SERVIÇOS
731	Serviços de investigação e desenvolvimento em ciências físicas- naturais e em engenharia	73	X80	1	1	X80	SERVIÇOS
732	Serviços de Investigação e Desenvolvimento em Ciências Sociais e Humanas	73	X80	1	1	X80	SERVIÇOS
741	Serviços Jurídicos, Contabilísticos, de Auditoria, de Consultoria Fiscal, Estudos de Mercado, Sondagem de Opinião; Serviços de Consultoria Empresarial e de Gestão	74	X79	1		X79	SERVIÇOS
742	Serviços de Arquitectura, de Engenharia e de Técnicas Afins; Serviços de Ensaio e Análises Técnicas	74	X79	1		X79	SERVIÇOS
743	Serviços de publicidade	74	X79	1	1	X79	SERVIÇOS
749	Outros Serviços Prestados Principalmente às Empresas	74	X79	1		X79	SERVIÇOS
751	Administração Pública Geral, Económica e Social	75	XXX	0		XXX	

CAE3	CAE3_DSG	CAE2	Estrato 99	CAE Amostra	Texto Controlar	Estrato 2004	Área
752	Serviços dos negócios estrangeiros, defesa, segurança, justiça, ordem pública e protecção civil	75	XXX	0		XXX	
753	Serviços de segurança social obrigatória	75	XXX	0	1	XXX	
801	Serviços de ensino pré-escolar	80	X80	1	1	X80	SERVIÇOS
802	Serviços de Ensino Secundário e Técnico	80	X80	1		X80	SERVIÇOS
803	Serviços de Ensino Superior	80	X80	1	1	X80	SERVIÇOS
809		80	X80	1	1	X80	SERVIÇOS
850		85	X80	1	1	X80	SERVIÇOS
851	Serviços de saúde humana	85	X80	1		X80	SERVIÇOS
852	Serviços veterinários	85	X80	1	1	X80	SERVIÇOS
853	Serviços de acção social	85	X80	1		X80	SERVIÇOS
900	Serviços de saneamento, de tratamento de resíduos, de higiene pública e serviços similares	90	XXX	1	1	X79	SERVIÇOS
911	Serviços prestados por organizações económicas, patronais e profissionais	91	XXX	0		XXX	
912	Serviços prestados pelas organizações sindicais	91	XXX	0	1	XXX	
919	Serviços prestados por outras organizações associativas	91	XXX	0		XXX	
921	Serviços cinematográficos de rádio, de televisão e de outros serviços de espectáculo	92	X79	1		X79	SERVIÇOS
922	Serviços das agências de notícias	92	X79	1	1	X79	SERVIÇOS

CAE3	CAE3_DSG	CAE2	Estrato 99	CAE Amostra	Texto Controlar	Estrato 2004	Área
923	Serviços das bibliotecas, arquivos, museus e outros serviços culturais	92	X79	1		X79	SERVIÇOS
924	Serviços relacionados com desporto e outros serviços recreativos	92	X79	1		X79	SERVIÇOS
930	Outros services	93	X79	1		X79	SERVIÇOS
990	Serviços prestados pelos organismos internacionais e outras instituições extra - territoriais	99	XXX	0 1		XXX	

---

## APPENDIX 2

### VALIDATION RULES:

#### A- VALIDAÇÕES INQUÉRITO MENSAL PRODUÇÃO INDUSTRIAL

##### BLOCO A – IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

As validações são efectuadas automaticamente, para:

Provincia/Distrito/Localidade

e estão implementadas no programa de registo da informação.

##### BLOCO B – ACTIVIDADE

As Validações estão implementadas no programa de registo da informação.

##### BLOCO C. MÃO DE OBRA AO SERVIÇO

1. TRABALHADORES TOTAL =  $H\_N+H\_E+M\_N+M\_E$
2. SE TRABALHADORES N  $\leq$ TRABALHADORES ESTRANGEIROS  $\Rightarrow$ ANÁLISE
3. REMUNERAÇÕES MENSAIS =  $REMH\_N+ REMH\_E+REMM\_N+REMM\_E$
4.  $HOR\_TOT=HORH\_N+HORH\_E+HORM\_N+HORM\_E$
5.  $REM\ MEDIAS = REM\ TOT/TRAB\ TOT$
6.  $PRODUTIVIDADE = VALOR\ PRODUÇÃO / HOR\_TOT$

##### BLOCO D . PRODUÇÃO E VENDAS

1. SE  $0.75*VALOR\ PRODUÇÃO\leq VALOR\ VENDAS\leq 1.25*VALOR\ PRODUÇÃO\Rightarrow$ Análise
2. SE  $VALOR\ PRODUÇÃO = QUANTIDADE\ PRODUZIDA\ THEN\ REPLACE\ VALOR\ PRODUÇÃO= QUANT*PREÇO\ MÉDIO\Rightarrow$ Análise
3.  $TOTAL\ VALOR\ PRODUÇÃO = SUM\ VALOR\ PRODUÇÃO\ POR\ PRODUTO$
4.  $TOTAL\ VALOR\ VENDAS = SUM\ VALOR\ VENDAS\ POR\ PRODUTO$

##### NOTA: INCLUIR NA APLICAÇÃO REGISTO:

1. TIPO SITUAÇÃO NA ACTIVIDADE ( Utilizar os códigos do FUE)
2. SITUAÇÃO DO VERBETE – UTILIZAR OS CÓDIGOS DE SITUAÇÃO DO VERBETE PROPOSTOS

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>
0	Não lançado
1	Lançado não-recebido
2	Recebido
3	Recebido pendente
4	Registado com erros fatais
5	Registado com erros de aviso
6	Registado correcto

### QUADROS DE ANÁLISE

1. VALOR PRODUÇÃO < > QUANT\*PREÇO MÉDIO ⇒Análise
2. IF VALOR VENDAS <= 0.75\*VALOR PRODUÇÃO ⇒Análise
3. IF VALOR VENDAS >= 1.25\*VALOR PRODUÇÃO ⇒Análise
4. IF PREÇO MEDIO < 0.75\*VALOR PRODUÇÃO/QUANTIDADE ⇒Análise
5. IF PREÇO MEDIO > 1.25\*VALOR PRODUÇÃO/QUANTIDADE ⇒Análise

### A. QUADRO DE ANÁLISE

1. QUADRO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PROBLEMAS relativos a UNIDADES de medida

COD PRODUTO	COD EST	UNIDADE	QUANTIDADE
		CNBS <>UNID QUEST	

2. QUADRO PARA ANÁLISE DE VARIAÇÕES

CodEst	Prov	Prod	Unid	Trab		Quant		Preços		Valores				Variação				
				T1	T2	T1	T2	T1	T2	Prod		Vendas		Trab	Prod	Vendas		
										T1	T2	T1	T2				a)	a)

a)  $(T2 / T1 * 100 - 100)$

## B. QUADROS SOMAS

### B.1. QUADRO DE PRODUTOS

Cod prod	Nome est	UNIDADE	TRIMESTRE			
			I	II	III	IV
			Sum(Jan,Fev,Mar)	Sum(Abr, Mai, Jun)	Sum(Jul, Agos, Set)	Sum(Out, Nov,Dez)
			Quant. Produzida/Valor Prod./Valor Vendas	Quant. Produzida/Valor Prod./Valor Vendas	Quant. Produzida/Valor Prod./Valor Vendas	Quant. Produzida/Valor Prod./Valor Vendas

### B.2. QUADRO DE VALOR DA PRODUÇÃO

### B.3. QUADRO DE REMUNERAÇÕES

Pessoal	TRIMESTRE			
	I	II	III	IV
Homens Nacionais	Sum(Jan,Fev, Mar)	Sum(Abr, Mai, Jun)	Sum(Jul, Agos, Set)	Sum(Out, Nov, Dez)
Homens Estrangeiro	Sum(Jan,Fev, Mar )	Sum(Abr, Mai, Jun)	Sum(Jul, Agos, Set)	Sum(Out, Nov, Dez)
Mulheres Nacionais	Sum(Jan,Fev, Mar )	Sum(Abr, Mai, Jun)	Sum(Jul, Agos, Set)	Sum(Out, Nov, Dez)
Mulheres estrangeiras	Sum(Jan,Fev, Mar )	Sum(Abr, Mai, Jun)	Sum(Jul, Agos, Set)	Sum(Out, Nov, Dez)

### B.4. QUADRO DE TRABALHADORES

Cod prod	Nome est	Pessoal	TRIMESTRE			
			I	II	III	IV
		Homens Nacionais	Sum(Jan,Fev, Mar)	Sum(Abr, Mai, Jun)	Sum(Jul, Agos, Set)	Sum(Out, Nov, Dez)
		Homens Estrangeiro	Sum(Jan,Fev, Mar )	Sum(Abr, Mai, Jun)	Sum(Jul, Agos, Set)	Sum(Out, Nov, Dez)
		Mulheres Nacionais	Sum(Jan,Fev, Mar )	Sum(Abr, Mai, Jun)	Sum(Jul, Agos, Set)	Sum(Out, Nov, Dez)
		Mulheres estrangeiras	Sum(Jan,Fev, Mar)	Sum(Abr, Mai, Jun)	Sum(Jul, Agos, Set)	Sum(Out, Nov, Dez)
Total						

---

## **B-VALIDAÇÕES INQUÉRITO MENSAL À CONSTRUÇÃO**

### **UNIDADE EMPRESA**

#### **BLOCO A – IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO**

As validações são efectuadas automaticamente, para:

Provincia/Distrito/Localidade

E estão implementadas no programa de registo da informação

#### **BLOCO B – ACTIVIDADE**

As Validações estão implementadas no programa de registo da informação.

#### **BLOCO C.**

As formas jurídicas do IMC devem ser as do FUE e eventualmente pode-se pedir a REP CPS. Sugere-se que seja efectuada uma reunião com o MOPH para discutir esta questão.

#### **BLOCO D. MÃO DE OBRA AO SERVIÇO**

1. TRABALHADORES TOTAL =  $H_N + H_E + M_N + M_E$
2. SE TRABALHADORES N  $\leq$  TRABALHADORES ESTRANGEIROS  $\Rightarrow$  ANÁLISE
3. REMUNERAÇÕES MENSAIS =  $REMH_N + REMH_E + REMM_N + REMM_E$
4.  $HOR\_TOT = HORH_N + HORH_E + HORM_N + HORM_E$
5.  $REM\ MEDIAS = REM\ TOT / TRAB\ TOT$
6.  $PRODUTIVIDADE = VALOR\ PRODUÇÃO / HOR\_TOT$

#### **BLOCO E . TRABALHOS EXECUTADOS**

TOTAL VALOR TRABALHOS = SUM VALOR DE CADA OBRA

#### **BLOCO F . CUSTOS**

VALOR CUSTOS = SUM VALOR (ALUG MAQ + ALUG TRANSP+OUTROS CUSTOS)

#### **BLOCO G . Consumo de Materiais**

1º -Identificar quais os materiais em que a unidade medida diferente da unidade 'decidida'

2º -Efectuar conversão de unidades e valores associados nos casos em que for necessário

3º -Criar tabela produtos produzidos na Indústria (seleccionar CNBS) e respectivos preços médios , para comparar com os Materiais Consumidos na Construção



---

### APPENDIX 3

#### PERSONS MET:

Dr. Valeriano Levene, Vice-Presidente para a Área Económica

Dr. Azarias Nhanzimo, Director das Estatísticas Sectoriais e Económicas

Eng. Natércia Macuacua, Responsável pelo Departamento de Bens e Ambiente

Dr. Cirilo Tembe, Responsável pelo Departamento de Serviços e Cadastro

Dr. Hans Altvall, Team Leader Programa Escandinavo

Foram ainda realizados encontros com os restantes colaboradores da DESE

---

## APPENDIX 4

### BIBLIOGRAPHY:

- § *Ref n° 104 MZ 98*, Development of a new system for Economic Statistics, *November 2003*. Langer Andersen T, Petersson K.;
- § *Statistics Denmark MZ 2003:15*, Development of a new system for economic statistics in Mozambique. Report from a short-term mission September 2003. Langer Andersen T, Petersson K.;
- § Methodology of short-term Statistics, Business statistics. Interpretation and Guidelines (Eurostat 2002)



**TERMOS DE REFÊNCIA**  
Suporte pelo Programa Escandinavo

**Para uma Missão de curta duração de 10 dias (14 a 23 de Maio)**

**no**

**Desenvolvimento de um novo sistema de Estatísticas Económicas**

**Antecedentes**

O INE criou, em Setembro de 2003, o primeiro Ficheiro de Unidades Estatísticas – FUE mais completo, estabelecido a partir do censo de empresas – CEMPRE realizado de Outubro de 2002 a Março de 2003. A partir do FUE foram desenhadas amostras representativas para os inquéritos económicos aos vários sectores de actividade que o INE tem enviado às empresas e estabelecimentos.

Actualmente o INE tem no total, seis inquéritos mensais e dois anuais, quantitativos, e foram introduzidos no presente ano seis novos inquéritos conjunturais mensais qualitativos, para a determinação de indicadores de confiança, em resposta à cada vez maior exigência e crescente necessidade de informação pelos utilizadores internos e externos ao INE em relação à DESE, direcção encarregue pela recolha processamento e fornecimento de informação económica sectorial.

A conclusão dos trabalhos do censo de Empresas e consequente criação do Ficheiro de Unidades Estatísticas - FUE, o desenho da nova amostra probabilística definida a partir do FUE, a reformulação dos questionários quantitativos mensais e anuais e a criação de novos questionários qualitativos foi um processo levado a cabo pela DESE com o valioso contributo, em diferentes momentos, dos consultores Júlia Cravo, Kenny Peterson e Tom Langer Andersen que em missões separadas, deram assistência à DESE na concretização destas acções.

Este processo culminou com o lançamento do Novo Sistema de Inquéritos Económicos e Sociais – NSIES, ocorrido em Fevereiro do corrente ano em todo o País.

---

Desde Março de 2004 que os questionários estão a ser recolhidos pelas Delegações Provinciais do INE e enviados aos Serviços Centrais, onde serão digitados e processados para posterior disseminação, de acordo com o plano de publicações no que se refere às Estatísticas Económicas Básicas. A informação base obtida será enviada para as Contas Nacionais.

Para a concretização destes objectivos, urge desenvolver metodologias e criar instrumentos eficazes para o estabelecimento de rotinas de produção por forma a habilitar os técnicos da DESE na produção de estatísticas de elevada qualidade e atempadas, baseadas nas novas amostras .

### **Principais razões da Missão**

O INE necessita de uma assistência para a implementação de metodologias adequadas e organização da documentação relativa à produção de estatísticas económicas.

No decorrer desta missão deverá ser criado um Dossier contendo o esboço da arquitectura do sistema, os instrumentos de notação, as metodologias de processamento aplicadas para a produção de estatísticas, bem como toda a documentação das rotinas de produção a serem criadas.

### **Beneficiários da Missão**

Os principais beneficiários da Missão serão os técnicos do INE afectos à DESE

### **Objectivos da Missão**

- Dar prosseguimento às recomendações das missões precedentes;
- Assistir a DESE na continuação da análise de qualidade do FUE e ‘dicas’ de procedimentos para o inquérito de actualização, incluindo a (re)elaboração dos TORS para a consultoria do inquérito de actualização;
- Assistir a DESE na elaboração da estrutura da documentação dos NSIES;
- Treinamento do pessoal da DESE na produção de estatísticas de boa qualidade usando as novas metodologias e rotinas criadas.

### **Resultados esperados**

- Esboço da estrutura de documentação NSIES;
- Treinado o pessoal da DESE na produção e disseminação de estatísticas económicas baseadas na nova metodologia e ferramenta de produção;

---

## **Agenda da Missão**

Por definir com a chegada da missão.

## **Acções a serem realizadas pelo INE para facilitar a missão**

- Elaborar os termos de referência para a Missão;
- Preparar e providenciar a documentação necessária para o consultor, recolhendo os questionários referentes ao primeiro trimestre de 2004;
- Providenciar boas condições de trabalho para o consultor.

## **Consultores e Contrapartes**

Consultora:

Júlia Cravo do INE de Portugal

Contraparte:

Azarias Nanzimo, DDESE, Natércia Macuacua – CDEBA e Cirilo Tembe - CDESC  
Calado Fijamo, técnico de informática afecto à DESE

## **Duração da Missão**

A Missão irá decorrer de 14 a 23 de Maio de 2004.

## **Relatórios**

No fim da Missão o consultor irá preparar um relatório preliminar a ser discutido com o INE antes de o consultor sair do País. O relatório final deve ser enviado três semanas após o término da missão.

Estes termos de referência foram preparados por:

*Azarias Marcos Nanzimo, Director da DESE*

Aprovados por

*Valeriano da Conceição Levene, Vice Presidente do INE para o Pelouro Económico*